



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

CONTRATO Nº 093/2020  
1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 003/2020  
ADITIVO DE SUPRESSÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ELOI JOSÉ LIBANO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua do Triunfo nº 655 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o N° 377.456.039-00 e portador da Cédula de Identidade N° 12R, 703.136, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**.

e de outro lado,

**CONTRATADO:** **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes consorciados, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, com abrangência multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente e Gestor, Sr. DERLI FURTADO, RG: 311.170 e CPF: 219.982.219-20, casado, reside na Avenida Tancredo Neves, 509, CEP: 89883-000, Santa Terezinha do Progresso/SC, doravante denominado **CONSÓRCIO**, resolvem celebrar entre si o 1º (primeiro) Termo aditivo ao contrato nº 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

---

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**

---

Fica suprido 4 (quatro) parcelas de **R\$ 1.865,70 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)**, totalizando um valor de **R\$ 7.462,80 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**, clausula 7º (sétima) do contrato original nº 003/2020, referente à prestação de serviços consorciados e rateio.

---

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS**

---

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

Caibi - SC 15 de Setembro de 2020.


  
ELOI JOSÉ LIBANO  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
DERLI FURTADO  
Presidente do CIGA/AMERIOS  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

  
DANDARA JEANE GALLON  
CPF: 081.444.409-19

  
FIAMA REGINATO  
CPF: 087.964.219-08

  
IRACI ANTONINHO FAZOLO  
Assessor Jurídico  
OAB: 15054